



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE URUGUAIANA
- COMDICAU -

Lei Federal 8.069 - 13.07.1990 e Lei Municipal - 11.07.2007
CNPJ- 17.726143/0001-88

RESOLUÇÃO nº 026/2019, de 19 de junho de 2019.

Dispõe sobre a inclusão de novas entidades no Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uruguaiana

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE URUGUAIANA – COMDICAU, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 3.770 de 11 de julho de 2007, em reunião ordinária realizada em 11 de junho de 2019, aprova por unanimidade dos membros presentes e

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inclusão, como membros do Colegiado do COMDICAU, da Polícia Civil, através da Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente de Uruguaiana, como entidade governamental, e da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Uruguaiana, como entidade não-governamental.

Art. 2º - A partir destas inclusões, o COMDICAU passa a ser composto por 18 (dezoito) membros, sendo 9 (nove) representando entidades governamentais e outros 9 (nove) representando entidades não-governamentais, a saber:

I – Entidades Governamentais:

- a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação;*
- b) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal;*
- c) Secretaria Municipal de Educação;*
- d) Secretaria Municipal de Fazenda;*
- e) Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana;*
- f) Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico;*
- g) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;*
- h) Secretaria Municipal de Saúde;*
- i) Delegacia de Polícia Civil.*

II – Entidades Não-Governamentais:

- a) Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;*
- b) Centro de Equoterapia de Uruguaiana General Fidelis;*
- c) Círculo Operário de Uruguaiana;*
- d) Lar da Criança de Uruguaiana;*

- e) Associação Comercial e Industrial de Uruguaiana – ACIU;
- f) SOS Mulher;
- g) Lions Clube de Uruguaiana;
- h) Grupo de Trabalho Amor Especial – GTAE;
- i) Ordem dos Advogados do Brasil/RS – Subseção de Uruguaiana

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uruguaiana, 19 de junho de 2019.



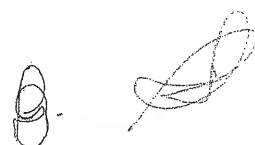
Rosana Schneider Kessler
Presidente do

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE URUGUAIANA – COMDICAU

PUBLICADO NO Diário
de Uruguaiana
Em 22.6.2019. f. 15.
Dou Fê _____

ATA nº 136/2019

Aos onze dias do mês de junho de dois mil e dezenove, reuniram-se no salão da ACIU – Associação Comercial e Industrial de Uruguaiana –, localizada na rua Quinze de Novembro, nº 2167, os conselheiros, em reunião ordinária com início as catorze horas e quinze minutos, para tratar os seguintes assuntos: 1) Saldo bancário; 2) Destinação de repasse de Imposto de Renda às entidades; 3) Informação dos valores destinados à cada entidade referente ao Projeto Leãozinho; 4) Edital para eleição do Conselho Tutelar; 5) Inclusão de novas entidades; 6) Apresentação de novos representantes; 7) Apresentação de projeto do Lar da Criança; 8) Assuntos diversos. A reunião começou pela leitura da ata 135, de reunião realizada no dia 14 de maio de 2019, que foi aprovada por unanimidade. Após a votação, a presidente apresentou os saldos bancários das contas do Banco do Brasil, conta 4000-2, com saldo zerado, e conta 3000-7, com saldo de R\$ 524.316,28 (quinhentos e vinte e quatro mil, trezentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos), todos os valores comprometidos conforme segue: 1) R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para material permanente; 2) R\$ 16.816,60 (dezesseis mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta centavos), para Diárias; 3) R\$ 14.315,40 (catorze mil, trezentos e quinze reais e quarenta centavos), para Passagens; 4) R\$ 729,46 (setecentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos), destinação de verba do Imposto de Renda; 5) R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), destinação do Imposto de Renda; 6) R\$ 8.872,00 (oito mil, oitocentos e setenta e dois reais), destinação do Imposto de Renda; 7) R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), Projeto Leãozinho Unimed referente destinações do mês de Abril/2018; 8) R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) do Projeto Leãozinho Unimed referente destinações do mês de Maio/2018; 9) R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) do Projeto Leãozinho Unimed referente destinações do mês de Junho/2018; 10) R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) do Projeto Leãozinho Unimed referente destinações do mês de Julho/2018; 11) R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), do Projeto Leãozinho Unimed referente destinações do mês de Agosto/2018; 12) R\$ 5.200,00 (cinco mil e



duzentos reais), do Projeto Leãozinho referente destinações do mês de Setembro/2018; 13) R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), do Projeto Leãozinho Unimed referente destinações do mês de Outubro/2018; 14) R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), do Projeto Leãozinho Unimed referente destinações do mês de Novembro/2018; 15) R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), do Projeto Leãozinho Unimed referente destinações do mês de Dezembro/2018; 16) R\$ 4.820,00 (quatro mil, oitocentos e vinte reais), do Projeto Leãozinho Unimed referente destinações do mês de Abril/2019; 17) R\$ 5.120,00 (cinco mil, cento e vinte reais), do Projeto Leãozinho Unimed referente destinações do mês de maio/2019; 18) R\$ 66.251,57 (sessenta e seis mil, duzentos e cinqüenta e um reais e cinqüenta e sete centavos), destinação de doações através de DARF's; 19) R\$ 348.291,25 (trezentos e quarenta e oito mil, duzentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos), para Serviços de Terceiros. Logo após, apresentou valores destinados a Entidades do Projeto Leãozinho no dia 17/05/2019, sendo: para o Lar da Criança o valor de R\$ 1.970,00 (um mil, novecentos e setenta reais); para o Centro de Equoterapia, o valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais); para o SOS Mulher, o valor de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais); para a Pediatria da Santa Casa, o valor de R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais); para a APAE, o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); para o GTAE, o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Colocado em votação, foram aprovados por unanimidade sob a Resolução nº 020/2019, que dispõe sobre aprovação do repasse de verba do Projeto Leãozinho da Unimed para o Lar da Criança, o valor de R\$ 1.970,00 (um mil, novecentos e setenta reais); Resolução nº 021/2019, dispõe sobre aprovação de repasse de verba do Projeto Leãozinho da Unimed para o Centro de Equoterapia de Uruguaiana General Fidelis, o valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais); Resolução nº 022/2019, que dispõe sobre o repasse de verba do Projeto Leãozinho da Unimed para o SOS Mulher, o valor de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais); Resolução nº 023/2019, que dispõe sobre o repasse de verba do Projeto Leãozinho da Unimed para a Pediatria da Santa Casa de Caridade, o valor de R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais); Resolução nº 024/2019, que



dispõe sobre o repasse de verba do Projeto Leãozinho da Unimed para a APAE, o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); Resolução nº 025/2019, que dispõe sobre o repasse de verba do Projeto Leãozinho da Unimed para o GTAE, o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Em seguida, foram apresentados os valores que competem a cada entidade referente aos valores de doações do Projeto Leãozinho da Unimed, acumulados de abril de 2018 a maio de 2019. São eles: R\$ 22.440,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta reais), para o Lar da Criança; R\$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais), para o Centro de Equoterapia de Uruguaiana; R\$ 7.160,00 (sete mil, cento e sessenta reais), para o SOS Mulher; R\$ 17.550,00 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais), para a Pediatria da Santa Casa de Caridade de Uruguaiana; R\$ 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais), para a APAE; R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para o GTAE. Logo após, foi discutido sobre o Edital para a eleição dos membros do 9º Conselho Tutelar. Foi registrada a alteração que trata sobre a instituição de ensino que irá elaborar e aplicar a prova teórica/escrita. Tal instituição poderá ser de nível médio ou técnico, e será escolhida através de Resolução do Comdicaú. Também foi observado sobre o cuidado no recebimento dos documentos apresentados pelos candidatos, no momento de sua inscrição. Na sequência, foi apresentado ofício recebido da Secretaria Municipal de Educação, que indica os nomes das representantes junto ao Conselho. Como titular, a professora Márcia Jacques Martinez. Como suplente, a professora Luziane Conceição Pereira da Silva. Logo após, foram apresentadas as entidades que passarão a ser membros do Colegiado do COMDICAU: a Polícia Civil de Uruguaiana, através da Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente, como entidade governamental, e a Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Uruguaiana, como entidade não governamental. Colocado sob votação, foi aprovado por unanimidade sob Resolução nº 026/2019, que dispõe sobre a inclusão no Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uruguaiana, da Polícia Civil, através da Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente de Uruguaiana, como entidade governamental, e da Ordem dos Advogados do Brasil, como entidade não-governamental. A Polícia Civil será



representada pela escritã Carol Ane Jardim Guimarães, como conselheira titular, e pelo inspetor Cristiano Wentz, como conselheiro suplente. Logo após, foi apresentada Luciana Pradebon, como conselheira suplente representando o Lions Clube de Uruguaiana. Também apresentada Giovana Petrocelli, como conselheira suplente representando a Associação Comercial e Industrial de Uruguaiana. Logo após, foi apresentada a Carta de Captação proposta pelo Lar da Criança, para custear o Projeto "Com alimentação, luz, água, gás e material de higiene e limpeza, a Entidade se mantém viva e eficaz". O projeto tem valor de R\$ 41.132,43 (quarenta e um mil, cento e trinta e dois reais e quarenta e três centavos), e usará recursos recebidos através de doações e destinados ao Lar, no decorrer do ano de dois mil e dezoito e dois mil e dezenove. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade sob Resolução nº 027/2019, que dispõe sobre aprovação do projeto "Com alimentação, luz, água, gás e material de higiene e limpeza, a Entidade se mantém viva e eficaz" do Lar da Criança de Uruguaiana, no valor de R\$ 41.132,43 (quarenta e um mil, cento e trinta e dois reais e quarenta e três centavos), através de Carta de Captação. Na sequência, a Presidente Rosana ressaltou a importância das entidades buscarem mais captação do Imposto de Renda. Foi sugerido o nome de Maria Madalena de Godói Pinto, conselheira representante do GTAE, para compor a comissão de pré-análise dos projetos encaminhados através de Carta de Captação. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade sob Resolução nº 028/2019, que dispõe sobre a aprovação de Maria Madalena de Godói Pinto a integrar a comissão de pré-análise dos projetos encaminhados pelas entidades através de Carta de Captação. Maria Madalena aproveitou para relatar que o GTAE – Grupo de Trabalho Amor Especial – possui vagas disponíveis para internação de adolescente na instituição, livre de custos, sob a responsabilidade da família ou do Conselho Tutelar. Tais internações não deverão ser compulsórias, e os internos contam com atendimento de psicólogo, psiquiatra e assistente social. Nada mais havendo a tratar, a reunião teve seu término. Sendo assim, encerro a presente ata que será assinada pela presidente Rosana Schneider Kessler e pela secretária-executiva Luciele da Costa Gomes, onde os demais tomam ciência por meio



da Lista de Presença assinada por todos no início da reunião, que passará a fazer parte inseparável desta Ata, para todos os efeitos legais. *Boa noite.*

Aluísio Henrique Gomes